

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.887/2013**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DAS SEGUINTE VILAS: VILA INDUSTRIAL, VILA PARAÍSO, VILA NOVA, VILA ALVORADA, VILA MIRIM E VILA UNIÃO, NOS TERMOS DO INCISO XIV, DO ART. 25 DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO BERGMANN**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as denominações das Vilas: Industrial, Paraíso, Nova, Alvorada, Mirim e União, as quais passarão a chamar-se, respectivamente, Bairro Industrial, Bairro Paraíso, Bairro Vila Nova, Bairro Alvorada e Bairro União.

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as localizações e delimitações territoriais desses Bairros, permanecendo tais quais hoje se encontram conhecidas.

**Art. 3º** - Observar-se-á, obrigatoriamente, quando da confecção do Plano Diretor do Município de Crissiumal as denominações supra definidas, preservando a competência dessa futura legislação no que tange à delimitação territorial desses bairros, inclusive com a possibilidade de modificação e aumento dos seus limites, na forma como melhor se apresentar para o interesse e conveniência do Município.

**Art. 4º** - Fica expressamente determinado que na criação de novas delimitações regionais urbanas, estas serão designadas sempre precedidas da expressão "Bairro".

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de maio de 2.013.

**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração